



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº12/2014
De 15/08/2014**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2014
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
“DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO” - POÇO REDONDO/SE**

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação pertinente torna público as normas para realização do **Processo Seletivo de Alunos** para ingresso no ano letivo de 2014/2.

1. OBJETIVO

O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de 210 (duzentos e dez) vagas para o ingresso de novos alunos para o ano letivo de 2014/2, no Centro Estadual de Educação Profissional “Dom José Brandão de Castro” sendo: 70 vagas no turno da tarde, 140 vagas no turno da noite. As vagas por curso serão assim distribuídas: 02 turmas no **CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA** e 04 turmas no **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, cada turma com 35 alunos, no município de Poço Redondo/SE.

2. DOS CURSOS

Quadro de Cursos

CURSOS	MODALIDADE		TOTAL
	SUBSEQUENTE (TARDE)	SUBSEQUENTE (NOITE)	
AGROPECUÁRIA	35	105	140
AGROINDÚSTRIA	35	35	70
TOTAL GERAL	70	140	210

3. DAS VAGAS

Do total de vagas, destinar-se-á 90% (noventa por cento) para os filhos de assentados, acampados, agricultores familiares, posseiros, indígenas, quilombolas e ribeirinhos do Território do Alto sertão, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento comprobatório (assinado pelo Presidente, Diretor ou Coordenador de



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Assentamentos Rurais, Presidente de Associações Rurais, Cooperativas e Sindicatos Rurais ou de representante das comunidades quilombolas e ribeirinhas) da condição citada. As vagas correspondentes aos 10% (dez por cento) serão destinadas aos demais candidatos que não se enquadram nos critérios anteriores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período

As inscrições estarão abertas no período de **18/08/2014 à 22/08/2014**.

4.2. Local/Horário

Na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

4.3. Informações gerais.

As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do Centro de Educação Profissional.

4.4. Documentos necessários para inscrição

4.4.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (na escola).

4.4.2. Xerox da carteira de identidade ou certidão de nascimento.

4.4.3. Duas fotos 3X4

4.4.4. Documento comprobatório dos assentados referente ao item 3.

4.5. Da inscrição por terceiros

4.5.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos.

4.6. Observações gerais sobre a inscrição.

4.6.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

4.6.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

4.6.3. O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição, devendo apresentá-lo no dia da prova.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

4.6.4. O candidato, no ato de inscrição, receberá manual contendo todas as informações referentes ao Processo Seletivo de Aluno, além do conteúdo programático.

4.6.5. A declaração falsa ou inexata nos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. **O Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.6.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá procurar a Comissão Organizadora, durante o período de inscrição para especificá-las, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial ao candidato.

4.6.7. Caso o numero de alunos inscritos no curso descrito no edital, seja inferior ao numero de vagas, não será necessário realizar o Processo Seletivo de Alunos.

5. DO PROCESSO SELETIVO (DATA, LOCAL, HORÁRIOS E PROVAS)

5.1. O Processo Seletivo de aluno será realizado no dia **31/08/2014**, no Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro, das 9h às 13h.

5.2. As listas de candidatos inscritos com seus respectivos locais de prova serão divulgadas na escola onde ocorrerá o Processo Seletivo de Aluno.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova 60 minutos antes do horário marcado, munido de comprovante de inscrição, documento de identidade original ou certidão de nascimento, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis grafite e borracha.

5.4. Durante a realização das provas é expressamente proibida à comunicação com outros candidatos, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como a utilização de livros, revistas, folhetos impressos, anotações, equipamentos eletrônicos de comunicação ou consulta e outros.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

5.5. O gabarito das provas será divulgado no dia **02/09/2014** a partir das 08h, no mural do Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro, e na internet na página da SEED www.seed.se.gov.br

5.6. Das provas, do número de questões e da pontuação máxima.

As provas serão constituídas de questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos. Peso e pontuação da provas estão descritas a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	04	40
Matemática	10	04	40
Conhecimentos Gerais	10	02	20
TOTAL DE PONTOS	----	----	100

Os conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais serão de acordo com os conteúdos programáticos.

Para os **cursos técnicos na forma subsequente**, os conteúdos serão do Ensino Médio, conforme no manual do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, sendo o direito estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como suplentes até o limite das vagas oferecidas. Preservando a proporcionalidade constante no item 3.

6.2. Será desclassificado o candidato que:

- a) Faltar à prova;
- b) Cometer fraude e/ou indisciplina durante a realização da prova;
- c) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

utilizando-se de livros, de revistas, de folhetos, de impressos, de anotações, de equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta e outros.

6.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota nas provas assim seqüenciadas: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. Permanecendo empatado, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) candidato que possuir apenas o Ensino Fundamental.

7. DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados no dia **05/09/2014** no CEEP Dom Brandão de Castro no município de Poço Redondo e no portal da SEED – www.seed.se.gov.br

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de divulgação do Gabarito;

8.2. O recurso deverá ser dirigido, através de requerimento, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado na Secretaria Escola do Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados na seleção estarão automaticamente matriculados no respectivo curso.

9.2. Os candidatos aprovados deverão confirmar sua matrícula no período de **08/09 a 10/09/2014** e para os alunos excedentes **11 e 12/09/2014**, das 8h às 12h, das 14h às 17h, e das 18h às 22h no CEEDP “Dom José Brandão de Castro”.

9.3. Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação, até ser completado o número de vagas previstas nesse edital. Para as vagas não preenchidas serão matriculados os alunos EXCEDENTES, considerando a ordem de classificação, até ser completado o número de vagas previstas.

9.4. Dos documentos exigidos no ato da confirmação da matrícula.

- a) Histórico escolar do Ensino Fundamental.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- b)** 03 (três) fotografias 3 x 4, recentes.
- c)** Fotocópia da certidão de nascimento.
- d)** Fotocópia da carteira de identidade.
- e)** Fotocópia do título de eleitor (para maiores de dezoito anos).
- f)** Fotocópia do certificado de reservista (para maiores de dezoito anos, do sexo masculino).

9.5. O candidato que não se apresentar à escola munida de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para confirmação da matrícula perderá o direito à vaga.

9.6. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

9.7. Início das aulas: **15/09/2014**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

HORTÊNCIA MARIA PEREIRA ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação